Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.229/2011

"Institui o Dia do Amigo no Município"

O Povo do Município de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Amigo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será incluída no calendário municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 16 de agosto de 2011. (16/08/2011).

Haroldo de Souza Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 328 / 2011
Foi publicada a presente Lei
no período de 8 / 9 / 11
Bom Despacho 8 / 9 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 894-9